

**TERMO DE CONTRATO Nº 450/2021/SMS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA 3MED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66, estabelecida no Município de Erechim/RS, Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bairro Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, portador do RG nº 1082838168, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
256971	Omeprazol 20 mg - MARCA: Hipolabor	Comprimido(s)	200.000,0000	0,1299	25.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos do item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60(sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Paragrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico
Recurso - 4503 - Custeio Assistência Farmacêutica
Código Reduzido – 1040

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0334 - Saúde Integral
2408 - Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico
Recurso - 4501 - Custeio Atenção Especializada
Código Reduzido – 1011

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 4503 - Custeio Assistência Farmacêutica
Código Reduzido – 1043

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES – SMGAL

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 4050 – Assistência Farmacêutica Básica
Código Reduzido – 1045

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 0040 – ASPS
Código Reduzido – 1046

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o (s) objeto (s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo (s) o (s) objeto (s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do (s) objeto (s).
- d) Entregar, no (s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto (s) reprovado (s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o (s) objeto (s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 17 de agosto de 2021

3MED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166

Assinado de forma digital por
3MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:29043834000166
Dados: 2021.08.18 17:59:17 -03'00'

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Contratada


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde


Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

C.C.:SMS/SMF/SMGAL/CSCI/CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato _____ o _____ (a) _____ Senhor _____ (a).
_____ Cleber da Silva Oliveira _____
_____ e Lediani Gonçalves de Oliveira _____ o (a) senhor (a) _____

ciente:

Fiscal


Cleber da Silva Oliveira
Dirigente do Núcleo Almoxarifado
Matricula 12182-7
Rio Grande


Lediani Gonçalves de Oliveira
Dirigente do Núcleo de Farmácia
Matricula: 11418-9
SMS-PMRG

Fiscal


Zelionara Pereira Branco
Secretaria de Município da Saúde

Rio Grande, 17 de agosto de 2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NÚCLEO DE COMPRAS

Rio Grande, 04 de junho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA /SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. O processo trata-se de aquisição de Material de Consumo – Material Farmacológico para uso com os pacientes usuários do SUS, bem como Material para Distribuição Gratuita, conforme estabelece a Lei nº 8.080/90 Art. 2§ 1º e Art. 6.1 – a execução de ações de assistência terapêutica integral inclusive farmacêutica.

2. O objetivo da aquisição destes medicamentos é para consumo das Unidades de Saúde, distribuição aos usuários através da Farmácia Central e Farmácias Descentralizadas, bem como nos atendimentos realizados pelo SAMU e SMU, nas especificações e quantitativos abaixo indicados, com previsão de duração de 3 meses.

	CÓDIGO	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR MAX UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	257674	ACEBROFOLINA	25MG/5ML	XAROPE FRS 120ML	150	R\$ 18,56	R\$ 2.784,00
02	257672	ACEBROFOLINA	50MG/5ML	XAROPE FRS 120ML	300	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00
03	261888	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
04	257685	ACICLOVIR	50MG/G	CREME 10G	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
05	255829	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
06	255802	ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
07	70011	ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
08	257688	ÁCIDO VALPRÓICO	250MG/5ML	XAROPE FRS 100ML	1.500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
09	289209	ADENOSINA	3MG/ML	AMPOLA 2ML	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
10	257615	ÁGUA DESTILADA	10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
11	261884	ALENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	1.400	R\$ 0,55	R\$ 770,00
12	257680	ALENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FRS 10ML	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
13	264051	ALENDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
14	277217	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
15	257682	ALPRAZOLAM	1 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
16	257682	ALPRAZOLAM	1 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,91	R\$ 14.560,00
17	257652	AMIODARONA CLORIDRATO	200 MG	COMPRIMIDO	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
18	288552	AMIODARONA CLORIDRATO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
19	257095	AM TRIPTELINA CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
20	257696	AMOXICILINA	500MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
21	257703	AMOXICILINA-CLAVULANATO	500MG+125MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
22	257706	AMOXICILINA-CLAVULANATO	50MG+12,5MG	SUSPENSÃO ORAL FRS 75ML	800	R\$ 22,04	R\$ 17.632,00
23	277223	ANLIDIPINO BESILATO	10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
24	277222	ANLIDIPINO BESILATO	5 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
25	256852	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
26	256853	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00
27	257714	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 9,28	R\$ 11.136,00
28	257714	AZITROMICINA	200 MG/5ML	SUSPENSÃO FRS 15 ML	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
29	257718	BECLOMETASONA	50 mcg	SPRAY NASAL AQUOSO C/ 200 DOSES	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
30	259327	BECLOMETASONA	200 mcg	Spray oral	100	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
31	257731	BENZILPENICILINA PROCAINA +	100.000UI +	AMPOLA 2ML	300		

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

		BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI				
30	257724	BIPERIDENO	2 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
31	257726	BROMAZEPAM	6 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
32	257728	BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
33	257730	CAPTORIL	25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
34	257736	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FRM 100 ML	1.500	R\$ 13,47	R\$ 20.205,00
35	257737	CARBONATO DE CÁLCIO	1.250MG (equivalente a 500MG de cálcio)	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
36	257738	CARBONATO DE LÍCIO	300 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,56	R\$ 19.600,00
37	264509	CARVEDILOL	12,5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
38	261840	CARVEDILOL	6,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
39	257741	CEFALEXINA	250 MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL FRM 60 ML	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
40	256869	CEFALEXINA	500 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
41	257743	CETOCONAZOL	20 MG/G	CREME 30G	800	R\$ 13,16	R\$ 10.528,00
42	259305	CIMETIDINA	150/ML	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
43	286731	CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
44	257019	CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
45	277250	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00
46	257755	CLONAZEPAM	2,5MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
47	257753	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
48	257759	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
49	70104	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
50	257762	CODEÍNA + PARACETAMOL	30+500MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
51	259363	COMPLEXO B	B1,B2,B6	DRÁGEA	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
52	261592	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
53	263952	DIGOXINA	0,25MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
54	256905	DIPIRONA SÓDICA	500 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
55	277884	DOLANTINA	50 MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
56	277316	DOMPERIDONA	10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
57	261623	DOMPERIDONA	1 MG/ML	SUSPENSÃO FRM 100 ML	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
58	257776	ENALAPRIL,MALEATO	10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
59	259328	ESPIRONOLACTONA	100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,97	R\$ 8.730,00
60	256913	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
61	256917	FENITOINA	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
62	257784	FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
63	257785	FENOBARBITAL	40 MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	600	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
64	277301	FENOTEROL	100 MCG	SPRAY ORAL C/ 200 DOSES	250	R\$ 23,76	R\$ 5.940,00
65	257787	FENOTEROL	5 MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	1.600	R\$ 3,85	R\$ 6.160,00
66	257790	FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	CAPSULA	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
67	257792	FLUTICASONA+SALMETEROL	25 MCG+125 MCG	SPRAY ORAL C/ 120 DOSES	100	R\$ 141,13	R\$ 14.113,00
68	257791	FLUTICASONA+SALMETEROL	25 MCG+250 MCG	SPRAY ORAL C/ 120 DOSES	150	R\$ 232,02	R\$ 34.803,00
69	257795	FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
70	257794	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
71	286901	GENTAMICINA	0,50%	COLÍRIO 5ML	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
72	104957	GLICAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
73	70203	GLICOSE	25,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
74	256925	GLICOSE HIPERTÔNICA	50,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	350	R\$ 0,62	R\$ 217,00
75	257798	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
76	291127	HIOSCINA/ESCOPOLOAMINA + DIPIRONA	10 + 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
77	277305	IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRM 30 ML	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
78	257809	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
79	277313	IMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
80	257813	IPRATROPIO, BROMETO	0,25MG/ML (0,025%)	SOLUÇÃO INALANTE GOTAS 20 ML	1.500	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NÚCLEO DE COMPRAS

81	257814	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
82	257817	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	40 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
83	257820	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
84	264514	LEVODOPA+BENSERAZIDA	200+SCMG	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
85	285710	LEVODOPA+BENSERAZIDA	BD 100+25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
86	257824	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
87	70846	LEVONORGESTREL+ETILENESTRA-DOL	0,15 MG + 0,3 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
88	277325	LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
89	277324	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
90	257829	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
91	279406	LOSARTANA	50 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
92	257836	MEBENDAZOL	100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
93	257835	MEBENDAZOL	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRAS 30 ML	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50
94	256947	METFORMINA, CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
95	286734	METFORMINA, CLORIDRATO	850 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
96	257839	METILDOPA	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
97	256884	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
98	257842	METOPROLOL, TARTARATO	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
99	259322	METOPROLOL, SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
100	261821	METRONIDAZOL	100 MG/G	CREME VAGINAL 50G	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
101	257845	METRONIDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
102	292509	MALCIXONA	4 MG/ML	AMPOLA 1 ML	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
103	277328	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA, ZINCA	5 MG / 250UI	POMADA 15G	2.000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
104	257022	NIMESULIDA	100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,09	R\$ 43.600,00
105	257856	NISTATINA	100UI/ML	SUSPENSÃO FRAS 50 ML	350	R\$ 4,29	R\$ 1.501,50
106	257857	NISTATINA	25UI/G	CREME VAGINAL 60G	1.600	R\$ 13,09	R\$ 20.944,00
107	259324	NITROFURATOÍNA	100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
108	257861	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
109	257863	OLEO MINERAL	PURO	LÍQUIDO ORAL FRAS 100 ML	1.500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
110	256971	OMEPRAZOL	20 MG EM BLISTER	CÁPSULA	200.000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
111	286909	OXCARBAMAZEPINA	6,00%	SUSPENSÃO ORAL FRAS 100 ML	300	R\$ 38,68	R\$ 11.604,00
112	286910	OXCARBAMAZEPINA	300 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
113	256973	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
114	257024	PRIMETAMINA	25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
115	261882	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
116	261883	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
117	257877	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
118	286735	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
119	259336	RISPERIDONA	1 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
120	259335	RISPERIDONA	2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
121	261828	SAIS DE HIDRATAÇÃO	PÓ P/ 1 LITRO	ENVELOPE	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
122	261627	SALBUTAMOL	100 MCG	AEROSSOL ORAL c/ 200 DOSES	4.000	R\$ 15,85	R\$ 63.400,00
123	259341	SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
124	264048	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
125	262287	SINVASTATINA	40 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
126	264049	SULFADIAZINA	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
127	290815	SULFADIAZINA DE PRATA	1,00%	CREME 30G	2.500	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00
128	261927	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	200+40 MG	SUSPENSÃO ORAL FRAS 100 ML	250	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
129	261925	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400+80MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
130	36983	SULFATO DE MAGNÉSIO	10,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
131	71096	SULFATO FERROSO	109/40MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
132	259343	TIORIDAZINA, CLORIDRATO	50 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00

NÚCLEO DE COMPRAS

133	256887	TRAMADOL	50 MG	CAPSULA	50.000	R\$ 2,93	R\$ 146.500,00
134	259350	TRAMADOL	50 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
135	257031	VERAPARINA	5 MG	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 0,32	R\$ 5.440,00
136	259353	VERAPAMIL	80 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
							R\$ 1.749.728,00

3. Os medicamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Município da Saúde, localizado na Rua Marechal Floriano nº 05, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 16h30min no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
4. A responsabilidade pelo transporte e entrega dos materiais é inteiramente da CONTRATADA.
5. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos em perfeitas condições de uso.
6. Se no período de recebimento os medicamentos não estiverem de acordo com o edital, a CONTRATANTE enviará solicitação de substituição do produto e, ficará a empresa obrigada a substituir o(s) mesmo(s) dentro do prazo máximo equivalente a 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o(s) medicamento(s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande.
7. Caso a CONTRATADA não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será enquadrada no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
8. Os Medicamentos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano após a entrega na Secretaria.
9. O não cumprimento por parte da CONTRATADA, na efetividade da entrega, bem como atrasos, falta de medicamentos, medicamentos diferentes da nota de empenho ou qualquer outro que fuja do Contrato, acarretará em sanções previstas em lei.
10. Todos os medicamentos em que sua apresentação é em cápsula e comprimido, deve ser cumprido através de BLISTERS, perante necessidade da posologia de cada Usuário.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NÚCLEO DE COMPRAS

Os Medicamentos serão analisados pela Dirigente do Almoxarifado de Medicamentos
– Cleber Oliveira – na Secretaria de Município da Saúde – SMS Rua: Marechal Floriano,
nº 05, andar térreo, CEP: 96200-380 / Rio Grande – RS Tel: (53) 3233-8492.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente.


Cleber da Silva Oliveira
Dirigente Núcleo Almoxarifado
Matrícula nº 82-1

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente de Núcleo do Almoxarifado
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande/RS


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde
Rio Grande/RS

